PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

LOTE ÚNICO				
Protocolo:	22.361.208-3		**Edital:**	18/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses			
Critério de julgamento:	**MENOR PREÇO**			
Sessão de Abertura:	**16**	**12**	**2024**	

1) PARTICIPANTES

Nº	EMPRESAS
01	Lemobs – Soluções em Tecnologia de Informação (desclassificada)
02	Laços do Agro Ltda – (desclassificada)
03	Iunex Soluções Ltda – ME (desclassificada)
04	Sydle Sistemas Ltda (desclassificada)
05	Brasil Esportes Ltda – CNPJ/MF nº 55.424.339/0001-07
06	Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda
07	Digithobrasil Soluções em Software Ltda
08	THS Tecnologia Informação e Comunicação Ltda
09	Braso Soluções Tecnológicas Ltda
10	Pamela Tourinho Brito Duarte
OBSERVAÇÕES: O certame foi realizado no formato eletrônico, por meio do site Licitações-e do Banco do Brasil, em que todas as participantes foram previamente credenciadas.	

2) RESUMO DO OBJETO E PROPOSTA COMERCIAL – ARREMATE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO
Único	1	Sistema de gestão de merenda escolar a ser implementado em todos os pontos de entrega de alimentação escolar (...)	R$ 18.999.999,97
	2	Implantação e treinamento em todos os usuários conforme módulo de acesso (...)	
	3	Desenvolvimento para melhorias e customização do sistema	

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 19/03/2025 09:39 Local: PREDUC/DAF/RH. Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 19/03/2025 09:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **de82d18170ad3a77edeee1d359adcd64**.

PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

3) JULGAMENTO

LOTE ÚNICO

Em razão da desclassificação das empresas qualificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar, conforme as razões já apontadas às fls. 673/6, 856/65, 1710/5, 1725/6, foi convocada a licitante, Brasil Esportes Ltda, classificada em 5º lugar.
Na forma dos documentos de fls. 1727/35, sua convocação se deu, além da plataforma licitacoes-e, do Banco do Brasil S/A e do site do PREDUC, também por meio do número de telefone registrado da plataforma antes informada e ainda, por mensagem eletrônica e por WhatsApp ao endereço e telefone indicados na ficha do CNPJ/MF:

Lote [nº 1]

Resumo do lote	Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar □ PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	17/03/2025-10:49:53:741
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
CNPJ	55.424.339/0001-07		
Fornecedor	BRASIL ESPORTES LTDA		
Telefone	(31) 31128640		
Nome contato	DANIEL ALVES DA SILVA		
Arrematado	R$ 18.999.999,97		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.424.339/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2024

NOME EMPRESARIAL: BRASIL ESPORTES LTDA

LOGRADOURO: R OITENTA E CINCO	NÚMERO: 917	COMPLEMENTO: ********	
CEP: 32.070-010	BAIRRO/DISTRITO: TROPICAL	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTATO@BRACOMERCIO.COM.BR		TELEFONE: (31) 8938-4961	

Ainda que o Edital, em seu item 3.4. determine que é ônus da licitante o acompanhamento do procedimento licitatório (“*incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão”)*, a PREDUC acautelou-se e também realizou a convocação da empresa arrematante por todos os meios que foram disponibilizados pela licitante e outros que eram possíveis, como visto, acima.
Na forma contida no item 7.12. “*Finalizada a fase de negociação, iniciar-se-á a fase de Habilitação, em que o arrematante deverá encaminha para o e-mail: licitacao@preduc.pr.gov.br* ***até às 18h do primeiro dia útil subsequente ao término da sessão de disputa,*** *os documentos de habilitação, indicados no item 8 deste edital e a proposta assinada, atualizada e definitiva, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema ou o negociado”* (destacou-se).
No caso em tela, a convocação ocorreu na data de 17/03/2025, sendo que o prazo fatal para apresentação dos documentos de habilitação encerrou-se às 18h, do dia 18/03/2025. Todavia, a empresa convocada deixou de apresentar os documentos elencados no Edital, motivo pelo qual, tem-se por inabilitada.
O fato de a empresa arrematante não ter se desincumbido do seu respectivo ônus, qual seja, a apresentação dos documentos de habilitação, poderá ser caracterizado infração sujeita à sanção administrativa conforme previsto no item 12 e subitens do edital que será devidamente apreciado, em momento oportuno.
Diante de todo o exposto, reconhece-se a não habilitação e, portanto, a desclassificação da empresa Brasil Esportes Ltda, sem prejuízo de aplicação de eventual sanção administrativa.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

(assinado eletronicamente)
Aline Maria Barboza Elias
Pregoeira

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 19/03/2025 09:39 Local: PREDUC/DAF/RH. Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 19/03/2025 09:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **de82d18170ad3a77edeee1d359adcd64**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1737a
Mov. 85

Documento: **8.1.AtadeJgtoHabilitacaoBrasilEsportes.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 19/03/2025 09:39 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 19/03/2025 09:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
de82d18170ad3a77edeee1d359adcd64.